



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Complementar nº 127 /2022.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do valor remuneratório atribuído ao cargo de simbologia DAS-4.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O vencimento do cargo de simbologia DAS-4, estabelecido no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 64/2017, fica reajustado para o montante de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 01/01/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu-PE, 02 de março 2022.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu